



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decreto	2
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	37
Homologação / Adjudicação	37
Ratificação	37
Aviso de Licitação	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.629, de 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.542.060,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e sessenta reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

246	022802	08.244.0009.2011.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	
268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00
Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00	
175	022303	13.392.0007.2034.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00	
284	022901	15.122.0014.2018.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
283	022901	15.122.0014.2018.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	34.000,00	
280	022901	15.122.0014.2018.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	
322	022908	06.181.0014.2017.0000	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00	
318	022908	06.181.0014.2017.0000	

3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	13.000,00	
161	022104	10.302.0005.2039.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
255	022803	08.244.0009.2010.0000	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00	
281	022901	15.122.0014.2018.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	
134	022101	10.122.0005.2043.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	166.060,00	
133	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00
Ots Serv. Terceiros Pessoa Física		6.000,00	
132	022101	10.122.0005.2043.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	
94	022003	12.364.0004.2032.0000	
3.3.90.18.00	Aux. Fin. A Estudantes	11.000,00	
95	022004	12.361.0004.2023.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00	
60	021907	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00	
62	021907	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.92.00	Disp. Exerc. Anteriores	5.000,00	
28	021506	04.122.0010.2001.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00	
186	022304	27.812.0007.2037.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00	
105	022004	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	
185	022304	27.812.0007.2037.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
184	022304	27.812.0007.2037.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	
123	022004	12.365.0004.2029.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00	
104	022004	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	
76	022001	12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	
108	022004	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
75	022001	12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00	
107	022004	12.361.0004.2028.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00	
161	022104	10.302.0005.2039.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00	
61	021907	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	61.000,00	

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 3 de 37

Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

430	022004	12.365.0004.2029.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.000,00
418	022804	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		13.120,00
414	022804	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.48.00	Ots Aux. Pessoas Físicas		22.000,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos arts. 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.933.180,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e cento e oitenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

157	022104	10.302.0005.2039.0000	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-104.000,00
309	022908	06.125.0014.2012.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-10.500,00
264	022804	08.244.0009.2010.0000	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		-142.900,00
265	022804	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-1.000,00
270	022805	08.244.0009.2010.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-40.000,00
310	022908	06.125.0014.2012.0000	
3.3.90.36.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Física		-60.400,00
156	022104	10.302.0005.2039.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-100.000,00
173	022303	13.392.0007.2034.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-33.000,00
235	022705	04.121.0015.2020.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-11.000,00
142	022102	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		-12.000,00
321	022908	06.181.0014.2017.0000	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente		-2.000,00
311	022908	06.125.0014.2012.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		-37.260,00
159	022104	10.302.0005.2039.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-100.000,00
254	022803	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		-104.120,00
23	021506	04.122.0010.2001.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-11.000,00
38	021604	02.062.0021.2004.0000	
3.3.90.35.00	Serv. De Consultoria		-40.000,00

126	022004	12.365.0004.2029.0000	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente		-17.000,00
117	022004	12.365.0004.2024.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç		-210.000,00
57	021907	04.123.0011.2005.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç		-5.000,00
55	021907	04.123.0011.2005.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-40.000,00
312	022908	06.181.0014.2017.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-13.000,00
306	022906	15.452.0014.2018.0000	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç		-17.000,00
181	022304	27.812.0007.2037.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-35.000,00
77	022001	12.306.0004.2030.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-250.000,00
96	022004	12.361.0004.2023.0000	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil		-537.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 4 de 37

Decreto nº 4.634, de 06 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando o disposto o art. 3º da Lei Municipal 4.444, de 13 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

420	021907	04.123.0011.2005.0000
3.3.90.32.00	Material Distr. Gratuita	7.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de outubro de

2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.641, de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.409, de 28 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.517.120,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e cento e vinte reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

218	022605	04.122.0011.2005.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	3.050,00
304	022906	15.452.0014.2018.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	452.000,00
215	022604	04.122.0011.2005.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	1.150,00
306	022906	15.452.0014.2018.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	32.500,00
312	022908	06.181.0014.2017.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 5 de 37

314	022908	06.181.0014.2017.0000	22	021505	04.122.0010.2001.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	1.350,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	5.600,00
211	022602	04.122.0011.2005.0000	20	021505	04.122.0010.2001.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	8.900,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.600,00
209	022602	04.122.0011.2005.0000	223	022701	04.121.0015.2020.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	19.800,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.100,00
166	022301	04.122.0007.2037.0000	97	022004	12.361.0004.2023.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	400,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	32.300,00
165	022301	04.122.0007.2037.0000	181	022304	27.812.0007.2037.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.400,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	56.700,00
167	022302	04.122.0007.2037.0000	119	022004	12.365.0004.2024.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.600,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	81.300,00
164	022301	04.122.0007.2037.0000	115	022004	12.365.0004.2024.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.400,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	343.000,00
224	022701	04.121.0015.2020.0000	101	022004	12.361.0004.2023.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	56.310,00
245	022802	08.244.0009.2011.0000	138	022102	10.301.0005.2038.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.800,00
289	022902	06.182.0014.2019.0000	116	022004	12.365.0004.2024.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	69.600,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.200,00
244	022802	08.244.0009.2011.0000	99	022004	12.361.0004.2023.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.000,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	29.900,00
240	022801	08.122.0009.2007.0000	86	022002	12.361.0004.2023.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.200,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	750,00
158	022104	10.302.0005.2039.0000	95	022004	12.361.0004.2023.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	125.900,00	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.300,00
291	022902	06.182.0014.2019.0000	84	022001	12.361.0004.2030.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	7.500,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	3.600,00
290	022902	06.182.0014.2019.0000			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.600,00			
52	021905	04.123.0011.2005.0000			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	3.600,00			
48	021903	04.122.0011.2005.0000			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	2.800,00			
53	021906	04.123.0011.2005.0000	406	022803	08.244.0009.2010.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.310,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	550,00
51	021905	04.123.0011.2005.0000	415	021906	04.123.0011.2005.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	17.700,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
44	021902	04.123.0011.2005.0000	405	021504	04.122.0010.2001.0000
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.000,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
50	021904	04.122.0011.2005.0000	421	022302	04.122.0007.2037.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	1.700,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	350,00
35	021604	02.062.0021.2004.0000			
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000,00			
49	021904	04.122.0011.2005.0000			
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.600,00			
47	021903	04.122.0011.2005.0000			
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.900,00			
25	021506	04.122.0010.2001.0000			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	2.500,00			

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

406	022803	08.244.0009.2010.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	550,00
415	021906	04.123.0011.2005.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
405	021504	04.122.0010.2001.0000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
421	022302	04.122.0007.2037.0000
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orç	350,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos arts. 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.519.020,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e vinte reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 6 de 37

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 007, de 26 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e, em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.794, de 02 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Designa para comporem o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), com mandato de 01 (um) ano, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Dr. Thomaz Fernando Gabriel Souto (representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);

b) Maiara Ravazzi Vendramin (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);

c) Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (representante

da Secretaria Municipal de Saúde);

d) Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi (representante da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Elisangela Aparecida De Grande (representante da Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus);

b) Maria de Fátima Gramacho (representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente);

c) Daniel Rodrigues Mateus (representante da Associação Anti-alcóolica de Taquaritinga);

d) Dirlene Aparecida Mantovani (Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente);

e) Elenilda Simplicio de Andrade Lamas (Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor");

f) Marilda Duarte Azadinho (representante da Associação Jesus Fonte de Água Viva);

III – Representantes convidados pelo Poder Executivo:

a) Dr. Renato Cândido Soares (representante da Delegacia de Polícia de Taquaritinga);

b) Capitão Ricardo Costacurta Filho (representante da Polícia Militar de Taquaritinga);

c) Roseli Terezinha Pereira de Oliveira Godoy (representante da Diretoria de Ensino de Taquaritinga);
cont. da Portaria nº 007/2018. fls. 2

Art. 2º. As funções de membro do conselho não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 7 de 37

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 8025/2017, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Jurupema;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Jurupema;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Local	Nº da sepultura	Interessada na concessão provisória da sepultura	Pessoa sepultada
Cemitério do Distrito de Jurupema	678	Agenor Molinari	Vitalino Bussadore

Taquaritinga, 24 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Outros Atos

Comunicado de Renovação de Licença de Funcionamento.

Processo nº 37776/14

Protocolo nº 37776/17

Data do Protocolo: 17/11/2017

CEVS: 355370824-561-001096-1-4

Razão Social: JOSE ROBERTO FERREIRA SANTOS – LANCHONETE ME

CNPJ: 56.514.227/0001-00

Endereço: R: Da REPUBLICA, 72 - CENTRO.

Resp. Legal: JOSE ROBERTO FERREIRA SANTOS

CPF: 049.499.128-36

Processo nº 37757/14

Protocolo nº 37757/17 ART

Data do Protocolo: 22/09/2017

CEVS: 355370824-865-000114-1-0

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJ. RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Resp. Técn.: LARISSA TIVERON FERRARI

CPF: 356.442.468-76.

CREFITO: 11844-TO

ARIANE DOMINGUES TEIXEIRA

CPF: 420.162.398-08

CREFITO: 18550



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 8 de 37

Processo nº 37760/14

Protocolo nº 37760/17 ART

Data do Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 355370824-865-000116-1-4

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJ. RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Resp. Técn.: GIZELE HELENA BRASSALLI GIGLIO

CPF: 272.890.838-90.

CRP: 06/65056

MARIANA DA SILVA ASTOLFE

CPF: 362.531.258-18

CRP: 06/110650

Processo nº 37761/14

Protocolo nº 37761/17

Data do Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 355370824-865-000117-1-1

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJ. RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Resp. Técn.: SILVIA CRISTINA RODRIGUES

CPF: 256.928.998-17.

CRFA: 10469

Processo nº 37759/14

Protocolo nº 37759/17

Data do Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 355370824-865-000115-1-7

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJ. RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Resp. Técn.: KELLY KADOWAKI

CPF: 054.222.439-94.

CREFITO: 178902 F

CARLOS LEANDRO VERDERIO

CPF; 254.530.678-96

CREFITO: 178902 F

KARINA PREVIDELLI

CPF: 298.370.678-88

CREFITO: 59884 F

Processo nº: 37687/14

Protocolo nº: 37687/17

Data do Protocolo: 01/08/2017

CEVS: 355370824- 960- 000310-1-1

Razão Social: MARCIA APARECIDA PEREZ VILELA - 14439011802

CNPJ: 20.656.612/0001-44

Endereço: R: MARIO BETONI, 511 - VILA ROMANA.

Resp. Legal: MARCIA APARECIDA PEREZ VILELA

CPF: 14439011802

Processo nº 37412/13

Protocolo nº 37412/17

Data de Protocolo: 27/09/2017

CEVS: 355370824-109-000045-1-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 9 de 37

Razão social: VERA CONCEIÇÃO MENCARONI
01990992862

CNPJ: 18.244.473/0001-08

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 1685 -
CENTRO

Resp. Legal: VERA CONCEIÇÃO MENCARONI

CPF: 019.909.928-62

Processo nº 37350/13

Protocolo nº 37350/17

Data de Protocolo: 04/01/2018

CEVS: 355370824-561-000813-1-0

Razão social: RENATO AUGUSTO DE ANNUNZIO
38075599800

CNPJ: 17.726.590/0001-37

ENDEREÇO: R. MAJOR CALDERAZZO, 685 -
CENTRO.

Resp. Legal: RENATO AUGUSTO DE ANNUNZIO.

CPF: 380.775.998-00

Comunicado de Licença Inicial de Funcionamento.

Processo nº 38629/18

Protocolo nº 38629/18

Data do Protocolo: 15/01/2018

CEVS: 355370824-561-001475-0-8

Razão Social: CAMILA CRISTINA CARVALHO

CNPJ: 29.339.904/0001-28

Endereço: Av. SIMÃO CALIL, 84 – JARDIM DO
BOSQUE.

Resp. Legal: CAMILA CRISTINA CARVALHO

CPF: 42052856803

Processo nº 38633/18

Protocolo nº 38633/18

Data do Protocolo: 12/01/2018

CEVS: 355370824-561-001474-0-0

Razão Social: EUCLIDES APARECIDO DE OLIVEIRA
JÚNIOR

CPF: 382.167.458-00

Endereço: R. ARISTIDE C. SCHILOBACH, 383 - Vila
Sargi.

Resp. Legal: EUCLIDES APARECIDO DE OLIVEIRA
JUNIOR

CPF: 382.167.458-00

Processo nº: 38620/17

Protocolo nº: 38620/17

Data do Protocolo: 19/12/2017

CEVS: 355370824- 561- 001470-1- 0

Razão Social: LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANTONIO - 22417008866

CNPJ: 29.107.962/0001-26

Endereço: Av: ADAMO LUI, 2255 - JARDIM
BUSCARDI.

Resp. Legal: LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANTONIO

CPF: 22417008866

Processo nº: 38603/17

Protocolo nº: 38603/17

Data do Protocolo: 27/11/2017

CEVS: 355370824- 472- 000259-1-7

Razão Social: ROBERTO RENEN SILVA MARQUES
- 34220582819

CNPJ: 29.150.197/0001-27

Endereço: R: TREZE DE MAIO, 1315 - JARDIM
BUSCARDI

Resp. Legal: ROBERTO RENEN SILVA MARQUES

Processo nº: 38622/18

Protocolo nº: 38622/18

Data do Protocolo: 20/12/2017

CEVS: 355370824- 561- 001472- 1-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 10 de 37

Razão Social: LUCAS LOPES EVARISTO-
45335374802

CNPJ: 29.285.718/0001-53

Endereço: R: FRANCISCO HENRIQUE LEMOS, 428-
JARDIM BUSCARDI

Resp. Legal: LUCAS LOPES EVARISTO

CPF: 45335374802

Processo nº 38637/18

Protocolo nº 38637/18

Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 355370824-561-001478-0-0

Razão social: JOÃO HENRIQUE STÉFANO
08580436885

CNPJ: 29.181.655/0001-95

ENDEREÇO: R. DA REPÚBLICA, Nº 1065 - CENTRO.

Resp. Legal: JOÃO HENRIQUE STÉFANO

CPF: 085.804.368-85

Processo nº: 916/99

Protocolo nº: 12662/18 -C

Data do Protocolo: 15/01/2018

CEVS: 355370824- 463- 000045-1-0

Razão Social: SUPERMERCADO COBAL LTDA.

CNPJ: 49.165.673/0003-52

Endereço: R: Drº LUIZ VIEIRA DE CARVALHO, 230 -
JARDIM BUSCARDI.

Resp. Legal: ARIANE CRISTINA FONTES FERREIRA
BARTHOLOMEU

CPF: 30340303808

Processo nº: 37603/14

Protocolo nº: 37603/18- C

Data do Protocolo: 15/01/2018

CEVS: 355370824 – 562 – 000045-1-0

Razão Social: REGILENE MARIA VIEIRA JULIANI -
ME

CNPJ: 18.636.752/0001-09

Endereço: R: CALIL SIMÃO, 223 - PARQUE
RESIDENCIAL LARANJEIRAS.

Resp. Legal: REGILENE MARIA VIEIRA JULIANI

CPF: 15066693874

Processo nº 37985/15

Protocolo nº 37985/18 C

Data de Protocolo: 12/01/2018

CEVS: 355370824-960-000349-1-6

Razão social: JANDIRA DE FATIMA CEZARIO
KOWALSKI 14445486892

CNPJ: 22.278.903/0001-71

ENDEREÇO: R. SALVADOR PASSAFARO, 125 –
VILA NEGRI

Resp. Legal: JANDIRA DE FATIMA CEZARIO
KOWALSKI

CPF: 144.454.868-92

Processo nº 38528/17

Protocolo nº 38528/18 C

Data de Protocolo: 16/01/2018

CEVS: 355370824-561-001434-0-5

Razão social: MARIA VANESSA DA CONCEIÇÃO
LEITE 11634718445

CNPJ: 28.254.207/0001-01

ENDEREÇO: AV. FREDERICO DIAS COELHO, 635 –
JD. S. SEBASTIÃO

Resp. Legal: MARIA VANESSA DA CONCEIÇÃO
LEITE

CPF: 116.347.184-45

Processo nº 38381/17

Protocolo nº 38381/18 C

Data de Protocolo: 10/01/2018

CEVS: 355370824-109-000102-1-9

Razão social: DIRLEY DE MELO FERREIRA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 11 de 37

- ME

CNPJ: 26.684.741/0001-03

ENDEREÇO: R. MAJOR CALDERAZZO, 493 -
CENTRO.

Resp. Legal: DIRLEY DE MELO FERREIRA JUNIOR

CPF: 399.679.838-50



Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 - Emendas Impositivas

A Prefeitura de Taquaritinga, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, artigo 174 da Lei Orgânica Municipal torna público o presente Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento visando estabelecer os critérios para o recebimento e avaliação das propostas relacionadas às Emendas Impositivas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 13.019/14 e suas alterações, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e foi aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

Considerando que a partir de então, as transferências de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando ainda que a Lei 13.019/14 trouxe à Administração Pública maior clareza e segurança nos procedimentos que envolvem as parcerias com as OSCs. Assim, os entes federados deverão ter em mente as novas diretrizes que regem tais relações, como a priorização no controle de resultados.

Considerando que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, não se afastando a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014, conforme disposto no artigo 32 parágrafo 4 publicamos a presente orientação para auxiliar as OSCs na formulação de seus Planos de Trabalho e envio de documentações.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Da sua qualificação:

a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) sediadas no município de Taquaritinga e no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3. REQUISITOS

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 13 de 37

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no mínimo, 1 (ano) ano de existência no município de Taquaritinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 14 de 37

l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão de Avaliação das Propostas é o órgão colegiado destinado a processar e avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs, composta por 5 (cinco) membros, 1 representante da sociedade civil, 1 representante do Departamento Jurídico Municipal, 1 representante da respectiva Secretaria Municipal vinculada ao orçamento, 1 representante do Poder Legislativo, 1 representante do Gabinete da Prefeitura Municipal (vice-prefeito ou responsável pela pasta), a ser constituída por ato publicado no Diário Oficial do Município.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas com base na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, artigo 174 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

5.2. Na hipótese de impedimento técnico das propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação das propostas, após emissão de parecer técnico e jurídico, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, para que o mesmo possa indicar o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.



5.3 As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de fevereiro de 2018, das 7h às 13h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro, contendo os seguintes dizeres:

Emendas Impositivas – Proposta de Plano de Trabalho.

Secretaria Municipal da Fazenda

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Projeto:

5.4 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, na sequência do ofício de checklist no anexo VII desta orientação e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente.

5.5 As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu representante legal;

b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com as normativas especificadas no enquadramento legal da respectiva política pública.;

c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;

d) cronograma de execução das atividades;

e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;

f) indicação do valor global do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;

g) cronograma de desembolso financeiro;

i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas se necessário pelo conselho da respectiva política setorial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 16 de 37

6. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. O valor global para o financiamento dos projetos enquadrados no presente edital com recursos oriundos das Emendas Impositivas Parlamentares, será de R\$ 1.130.109,33 (hum milhão, cento e trinta mil, cento e nove reais e trinta e três centavos) para 31 (trinta e um) projetos de OSCs.

6.2. Cada OSC deverá elaborar seu Plano de Trabalho acordo com a política pública da respectiva secretaria vinculada e, compatível ao valor a ser disponibilizado relacionado à emenda impositiva, conforme tabelas abaixo:

1. Secretaria Municipal de Saúde

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
1.1 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni"		R\$ 303.666,65
1.2 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		R\$ 118.000,00
1.3 Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus		R\$ 74.066,66
1.4 Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC	Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição	R\$ 56.000,00
1.5 Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco)	Federal de 1988, Lei federal n.º 8.080, de 19 de setembro de	R\$ 53.933,33
1.6 Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor	1990 – Lei Orgânica da Saúde e Portaria n.º 2.203, de 05 de	R\$ 50.000,00
1.7 Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema	R\$ 32.799,99
1.8 GAMA (Grupo de Amigos dos Animais)	Único de Saúde (NOB 1/96).	R\$ 28.933,33
1.9 Associação Antialcoólica de Taquaritinga		R\$ 27.993,93
1.10 Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"		R\$ 23.000,00
TOTAL		R\$ 768.393,89

2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
2.1 Associação Atlético Guarani		R\$ 30.530,30
2.2 Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade	Desenvolvimento de atividades ou ações ligadas ao esporte no	R\$ 5.000,00
2.3 Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	termos Lei Federal n.º 9.615, de 24 de março de 1998 que Institui	R\$ 5.000,00
2.4 Clube Atlético Taquaritinga	as normas gerais sobre o esporte.	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 44.530,30

3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
3.1 Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Desenvolvimento de atividades ou ações ligadas à cultura e à arte no termos Lei Federal n.º	R\$ 27.000,00
3.2 Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira"	12.343, de 2 de novembro de 2010 que Institui o Plano	R\$ 39.799,99
3.3 Centro Cultural ADESCA	Nacional de Cultura - PNC e Lei Municipal nº 4.362 de 24 de junho	R\$ 35.000,00
3.4 ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social	de 2016 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento	R\$ 17.000,00
TOTAL	Turístico do município de Taquaritinga.	R\$ 118.799,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 17 de 37

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
4.1 Lar São Vicente de Paulo - Asilo		R\$ 38.563,63
4.2 Lar São João Bosco		R\$ 42.630,30
4.3 Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri"		R\$ 8.630,30
4.4 Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida		R\$ 33.430,29
4.5 Projeto Amor Incondicional Vida Positiva	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009	R\$ 25.000,00
4.6 Albergue São Lucas		R\$ 2.000,00
4.7 Sociedade São Vicente de Paulo		R\$ 12.630,63
4.8 Oficina de Santa Rita		R\$ 6.500,00
4.9 Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT		R\$ 5.000,00
4.10 Rotary Clube de Taquaritinga		R\$ 1.000,00
4.11 Sindicato Rural de Taquaritinga		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 185.385,15

5. Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
5.1 Instituto de Educação Ambiental "Planeta Verde"	Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal n.º Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional de Meio Ambiente.	R\$ 10.000,00
5.2 CAPORANGA		R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014 e ata de eleição do quadro dirigente atual;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovante (s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado (s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 18 de 37

V - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.



10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

10.1 A parceria a ser celebrada terá vigência máxima de 10 (dez) meses.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de avaliação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

11.2. Serão analisadas como propostas prioritárias, aquelas que a serem realizadas no mês de fevereiro.

11.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.

11.3. Constituem anexos do presente Edital de Orientação, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso

Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 20 de 37

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 Emendas Impositivas

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA:
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome:	
CNPJ nº:	
Endereço:	Nº: Complemento.:
Bairro:	Cidade: Taquaritinga Estado: SP CEP: 15.900-000
Telefone:	Fax: E-mail:
Endereço Internet:	
Nome Técnico pelo Projeto:	
Telefone:	Fax: E-mail:
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Resumo do projeto:
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
E	Custo total:
F	Duração do projeto (nº meses):
G	Custo per capta/mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 21 de 37

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização



3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

3.2. Justificativa

3.3. Abrangência Geográfica

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

6. Metodologia

7. Resultados Esperados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 23 de 37

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 24 de 37

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual										
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função do Representante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 25 de 37

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED nº 001/2017

Planilha Orçamentária							
1 - N°	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1							R\$ 0,00
1.2							R\$ 0,00
1.3							R\$ 0,00
1.4							R\$ 0,00
1.5							R\$ 0,00
1.6							R\$ 0,00
1.7							R\$ 0,00
1.8							R\$ 0,00
1.9							R\$ 0,00
1.10							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 0,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1							R\$ 0,00
2.2							R\$ 0,00
2.3							R\$ 0,00
2.4							R\$ 0,00
2.5							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 0,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1							R\$ 0,00
3.2							R\$ 0,00
3.3							R\$ 0,00
3.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 0,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas							
4.1							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 26 de 37

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED nº 001/2017

5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação								
5.1							R\$ 0,00	
5.2							R\$ 0,00	
5.3							R\$ 0,00	
5.4							R\$ 0,00	
Subtotal							R\$ 0,00	
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas								
6.1							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
Subtotal							R\$ 0,00	
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa								
7.1							R\$ 0,00	
7.2							R\$ 0,00	
7.3							R\$ 0,00	
7.4							R\$ 0,00	
Subtotal							R\$ 0,00	
							TOTAL PROJETO	R\$ 0,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2018

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 27 de 37

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 - Emendas Impositivas

Cronograma de Desembolso												
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica												
1.1												R\$ 0,00
1.2												R\$ 0,00
1.3												R\$ 0,00
1.4												R\$ 0,00
1.5												R\$ 0,00
1.6												R\$ 0,00
1.7												R\$ 0,00
1.8												R\$ 0,00
1.9												R\$ 0,00
1.10												R\$ 0,00
Subtotal												R\$ 0,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos												
2.1												R\$ 0,00
2.2												R\$ 0,00
2.3												R\$ 0,00
2.4												R\$ 0,00
2.5												R\$ 0,00
Subtotal												R\$ 0,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente												
3.1												R\$ 0,00
3.2												R\$ 0,00
3.3												R\$ 0,00
3.4												R\$ 0,00
Subtotal												R\$ 0,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas												
4.1												R\$ 0,00
												R\$ 0,00
												R\$ 0,00
												R\$ 0,00
Subtotal												R\$ 0,00
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação												
5.1												R\$ 0,00
5.2												R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 28 de 37

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 - Emendas Impositivas

5.3												R\$	0,00
5.4												R\$	0,00
Subtotal												R\$	0,00
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas													
6.1												R\$	0,00
												R\$	0,00
												R\$	0,00
												R\$	0,00
Subtotal												R\$	0,00
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa													
7.1												R\$	0,00
7.2												R\$	0,00
7.3												R\$	0,00
7.4												R\$	0,00
Subtotal												R\$	0,00
TOTAL PROJETO												R\$	0,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2018

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Taquaritinga , xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Taquaritinga , xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [*identificação organização da sociedade civil – OSC*], não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [*identificação organização da sociedade civil – OSC*], não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 33 de 37

xx de xxxxxxxxxxxx de 2018

À Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 -

Emendas Impositivas

Referente: (inserir o nome do projeto)

De acordo com o que preconiza o artigo 5.5 do Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2018 - Emendas Impositivas, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 34 de 37

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) Declaração de ciência e concordância, conforme modelo constante do Anexo III.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 35 de 37

EMENDA IMPOSITIVA 2018

1. Secretaria Municipal de Saúde

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
1.1 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni"		R\$ 303.666,65
1.2 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		R\$ 118.000,00
1.3 Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus		R\$ 74.066,66
1.4 Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC		R\$ 56.000,00
1.5 Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco)		R\$ 53.933,33
1.6 Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor		R\$ 50.000,00
1.7 Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA		R\$ 32.799,99
1.8 GAMA (Grupo de Amigos dos Animais)		R\$ 28.933,33
1.9 Associação Antialcoólica de Taquaritinga		R\$ 27.993,93
1.10 Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"		R\$ 23.000,00
TOTAL		R\$ 768.393,89

2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
2.1 Associação Atlético Guarani		R\$ 30.530,30
2.2 Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade		R\$ 5.000,00
2.3 Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"		R\$ 5.000,00
2.4 Clube Atlético Taquaritinga		R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 44.530,30

3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
3.1 Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga		R\$ 27.000,00
3.2 Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira"		R\$ 39.799,99
3.3 Centro Cultural ADESCA		R\$ 35.000,00
3.4 ACADES - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social		R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 118.799,99

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
4.1 Lar São Vicente de Paulo - Asilo		R\$ 38.563,63
4.2 Lar São João Bosco		R\$ 42.630,30
4.3 Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri"		R\$ 8.630,30
4.4 Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida		R\$ 33.430,29
4.5 Projeto Amor Incondicional Vida Positiva		R\$ 25.000,00
4.6 Albergue São Lucas		R\$ 2.000,00
4.7 Sociedade São Vicente de Paulo		R\$ 12.630,63
4.8 Oficina de Santa Rita		R\$ 6.500,00
4.9 Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT		R\$ 5.000,00
4.10 Rotary Clube de Taquaritinga		R\$ 1.000,00
4.11 Sindicato Rural de Taquaritinga		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 185.385,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 36 de 37

EMENDA IMPOSITIVA 2018

5. Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

ENTIDADE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
5.1 Instituto de Educação Ambiental "Planeta Verde"	Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal n.º Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional de Meio Ambiente.	R\$ 10.000,00
5.2 CAPORANGA		R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL OSCs

R\$ 1.130.109,33

VALOR TOTAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

R\$ 577.840,57

VALOR TOTAL EMENDAS

R\$ 1.707.949,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 37 de 37

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 003/18 – Edital nº 005/18 – Processo nº 005/18 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa 4G Segurança e Vigilância Eireli EPP a prestação de serviço de segurança, com disponibilidade de 100 (cem) profissionais, sendo, no mínimo, 20% do sexo feminino, os quais exercerão, juntamente com a Polícia Militar do Estado, a segurança de bailes de rua a serem realizados no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Rua Campos Sales, no trecho entre as Ruas Rui Barbosa, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no horário das 19:30 às 04:30 horas, bailes esses com entrada franca, abertos à população e realizados ao ensejo das festividades do evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – Valor total: R\$ 66.000,00.

Taquaritinga, 26 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/18 – CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – OBJETO: aquisição de insumos (diabéticos) para o cumprimento de ordem judicial nº 1005323-96.2016.8.26.0619 – VALOR TOTAL: R\$ 34.620,00.

Taquaritinga, 26 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO Nº 114/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2017 – OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico de um Sistema Integrado de: Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil; Gestão de Folha de Pagamentos; Gestão Administrativa de Compras e Contratos; Gestão Administrativa de Patrimônio (Permanente e Almoarifados); Gestão de Protocolo; Gestão Tributária; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com BI; Certidões e Alvarás, Portal de Transparência e Acesso a Informação; Controle Interno, Ouvidoria e BI – Business Intelligence, período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 15/02/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 597.900,00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 26 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal